



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



RELATÓRIO MONITORAMENTO LAI

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

2025



SUMÁRIO

1. Apresentação do MCTI

2. Transparência Passiva

2.1. Número de Pedidos de Acesso

2.2. Recursos LAI

3. Transparência Ativa

3.1. Índice Transparência Ativa

3.2. Dados Abertos

3.3. PDA 2024-2026



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado

Luciana Santos

Secretário-Executivo

Luís Manuel Rebelo Fernandes

Secretário-Executivo adjunto

Sergio Cruz

Autoridade de Monitoramento da LAI

Fernando Roriz Marques Cardoso

Ouvidora

Paula Paes Montandon Vasconcelos

Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão

Helyne Gomes de Paiva

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) de 2025 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) tem como objetivo assegurar o cumprimento dos normativos de transparência ativa e passiva estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que regulamentou o acesso à informação no país, com o objetivo de garantir o direito dos cidadãos de acessarem informações públicas, e pelo Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI no âmbito do Governo Federal, detalhando os procedimentos e orientações para sua aplicação.

O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu as Unidades Setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), cujos representantes nos ministérios são as Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI). Ademais, o Decreto nº 11.529/2023 estabeleceu que a Autoridade de Monitoramento da LAI é o responsável pela unidade setorial do SITAI.

Dessa forma, a AECI, como Autoridade de Monitoramento da LAI, e a Ouvidoria do MCTI vêm apresentar, por meio desse Relatório, as informações sobre a transparência no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O relatório é dividido em três sessões, a saber:

1. **Transparência Passiva**, que aborda os pedidos de acesso a informações endereçados ao MCTI;
2. **Transparência Ativa**, que trata de informações fornecidas pelo MCTI sem a provocação de terceiros, incluindo a divulgação de bases de dados no âmbito dos Dados Abertos.

2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência Passiva depende da solicitação do cidadão e ocorre por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

A implementação da transparência passiva é realizada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que consiste na criação de estruturas e processos nas entidades públicas para receber, tratar e responder às demandas de informações dos cidadãos. Essa operacionalização é uma exigência da LAI, que define diretrizes para garantir o acesso da população às informações públicas. A relação entre a LAI e o SIC é complementar e interdependente: enquanto a LAI estabelece os princípios e diretrizes gerais para assegurar o acesso à informação, o SIC é a estrutura responsável por viabilizar esse acesso, processando as solicitações e fornecendo respostas de acordo com a legislação vigente. Juntas, a LAI e o SIC desempenham um papel fundamental na promoção da transparência, da responsabilidade e no fortalecimento da democracia.

2.1. Número de Pedidos de Acesso

No exercício de 2025, a Ouvidoria do MCTI recebeu um total de 627 pedidos de informação, conforme demonstra o Painel Lei de Acesso à Informação da CGU¹.

Figura 1 – Número de pedidos e índice de resposta

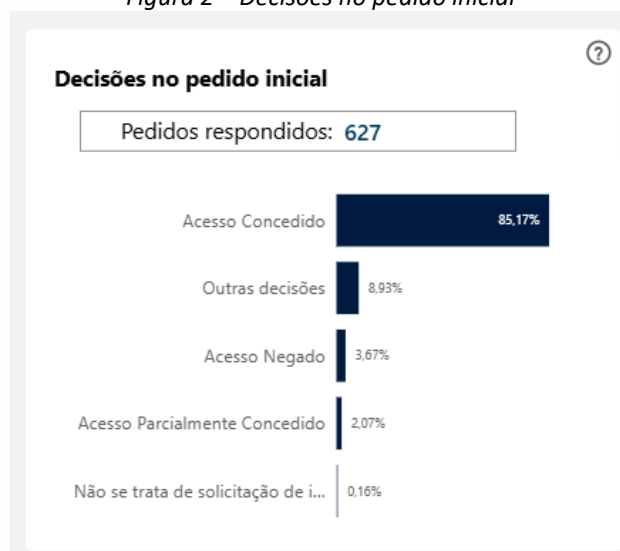


A Ouvidoria do MCTI atuou de forma proativa para garantir que não houvesse pedidos pendentes e que todas as solicitações fossem atendidas dentro do prazo estipulado pela LAI. O tempo médio de resposta aos pedidos foi de 17,7 dias, inferior ao prazo estabelecido pelo Decreto nº 7.224/2022, que prevê um prazo de 20 dias, prorrogáveis por 10 dias.

Do total de pedidos, 85,17% tiveram a concessão dos dados solicitados e 3,67% tiveram o acesso negado, conforme pode ser observado na Figura a seguir.

¹ [Central de Painéis](#)

Figura 2 – Decisões no pedido inicial



Os índices de satisfação dos usuários podem ser observados a seguir.

Figura 3 – Índice da satisfação de usuários para acesso concedido e acesso negado.



2.2. Recursos LAI

Em relação aos pedidos de recursos, observa-se um bom percentual de respostas nos prazos dos recursos, com exceção de recursos na 4ª instância, que devido ao baixo número de pedidos nesta instância, um único recurso (de alta complexidade) não foi atendido no prazo devido.

Figura 4 – índice de resposta de recursos no prazo.

1ª Instância	2ª Instância	3ª Instância (CGU)	4ª Instância (CMRI)
45 (7,18% dos pedidos) Recebidos	14 (2,23% dos pedidos) Recebidos	10 (1,59% dos pedidos) Recebidos	3 (0,48% dos pedidos) Recebidos
44 (97,78%) Respondidos	14 (100,00%) Respondidos	10 (100,00%) Respondidos	2 (66,67%) Respondidos

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

A LAI determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral. Por sua vez, o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe quais são as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sítios oficiais.

A sociedade também pode reportar a ausência de uma informação que deveria constar em transparência ativa nos sites de órgãos e entidades federais. O interessado deverá registrar manifestação específica, por meio do sistema Fala.BR.

O Guia de Transparência Ativa (GTA) apresenta uma compilação das normas legais e infralegais que tratam de obrigações de transparência ativa, sendo referência quanto às obrigações de Transparência Ativa vigentes. Além disso, o documento busca padronizar a forma de disponibilização das informações, detalhando como deve ser organizada a arquitetura da informação nos sites governamentais, de forma a padronizar a apresentação e facilitar a navegação para o cidadão.

A Assessoria Especial de Controle Interno e a Ouvidoria, fizeram um esforço a fim de atualizar a publicação das informações previstas na LAI no site do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.1. Índice Transparência Ativa

Os itens que deve constar nos portais dos órgãos e entidade de Poder Executivo Federal são avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e apresentados em um painel².

Conforme painel da CGU, o MCTI cumpriu 100% dos itens de transparência ativa, cumprindo 49 dos 49 itens avaliados.

Figura 5 – índice de transparência Ativa.



O Portal do MCTI passou por ampla reformulação em 2023, conseguindo alcançar o cumprimento integral dos itens de transparência, o processo de revisão e atualização do site continuará ocorrendo, conforme estabeleceu a atual Estrutura Regimental do Ministério como foi definido no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

Para alcançar estes objetivos, e para garantir a contínua atualização das informações proativamente disponibilizadas, a Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom), responsável pela gestão do portal, vem promovendo a capacitação e habilitação de servidores para editar seções do site.

O trabalho em curso vai facilitar a localização de informações no portal e uma navegação intuitiva pelos usuários externos. A revisão e atualização são permanentes, preservando o histórico dos processos de construção das políticas públicas. Estas medidas são vantajosas para a Administração Pública porque tendem a reduzir as demandas nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e custos de processamento.

² [Central de Painéis](#)

3.2. Dados Abertos

Dados Abertos são os dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura.

Por sua vez, o Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Cada órgão/entidade possui a obrigação de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a contar da publicação do documento.

O Painel de Monitoramento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal³ permite que a população verifique se os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional estão cumprindo as disposições da Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777/2016 e pela Resolução nº 03/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

A partir do Painel, os cidadãos podem verificar: quais órgãos publicaram o PDA e quais não possuem um PDA vigente. Adicionalmente, é possível conhecer o quantitativo das bases de dados já abertas, das previstas e das atrasadas. As informações apresentadas abrangem tanto o cenário geral da Política quanto a situação individualizada de cada órgão.

3.3. PDA 2024-2026

O PDA vigente do MCTI, do período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2026, previu a abertura de 12 bases de dados afetos às atividades da Pasta Ministerial de Ciência, Tecnologia e Informação.

Figura 6 - Índice de Cumprimento PDA MCTI 2024-2026



Conforme se verifica, há um base de dados e atraso. Trata-se da base de “Laboratórios de Serviços Tecnológicos no Brasil”. Após uma análise interna sobre os elementos da base, verificou-se que a base não possui informações úteis e confiáveis sobre os laboratórios de serviços tecnológicos e, portanto, a divulgação dos dados existentes poderia causar equívocos dos usuários de dados dessas informações.

O MCTI está em conversa com a CGU para retificação do PDA 2024-2026 em relação a essa base e irá publicar comentários sobre as limitações para essa base de dados no portal do MCTI de Dados Abertos⁴.

³ [Central de Painéis](#)

⁴ [Dados Abertos — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação](#)